



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 63/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 03/2021

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

Art. 1º- Fica concedido a revisão anual de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Itapuí, nos termos desta lei, sobre a remuneração percebida em **1º de janeiro de 2022**, para todos os cargos, conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – A revisão anual será de **10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento)** de reposição de perdas inflacionárias correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo - acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º) Aplica-se aos subsídios dos Vereadores, a partir de **1º de janeiro de 2022**, a revisão anual de **10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento)**, corresponde ao índice IPCA, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a incidir sobre os subsídios previstos pela Lei Municipal n.º 2793/2020:

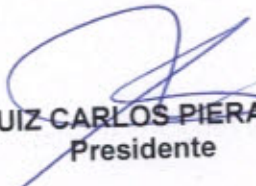
AGENTE POLÍTICO	VENCIMENTOS
Vereadores	R\$ 3.765,16
Presidente do Legislativo	R\$ 6.201,44

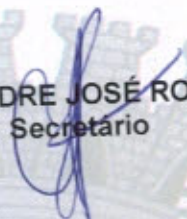
Art. 3º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

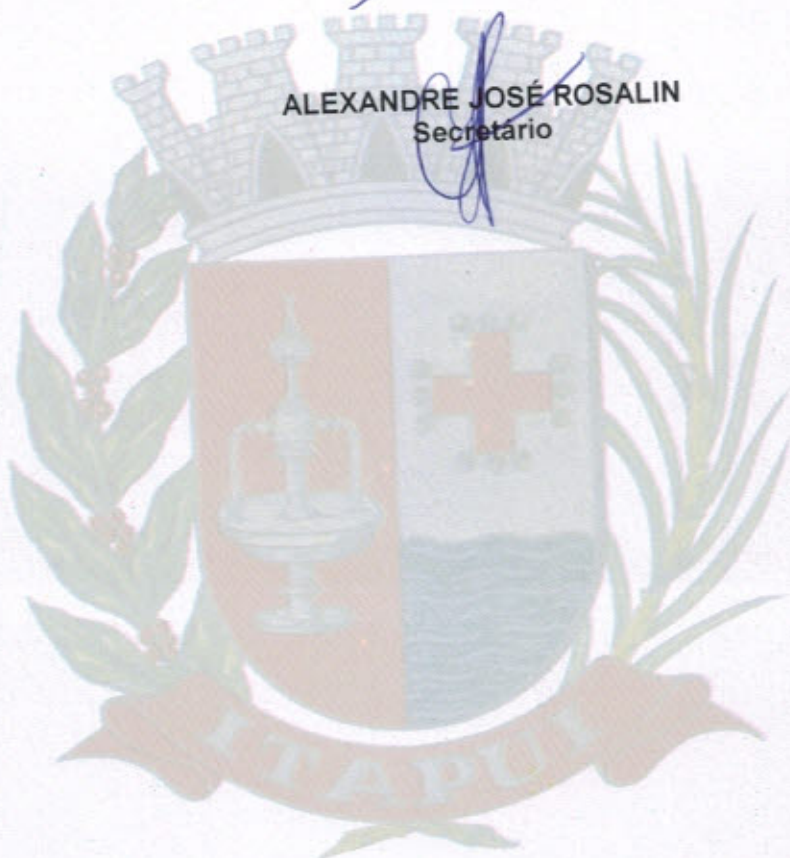
Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2022**.
Câmara Municipal de Itapuí, 21 de dezembro de 2021.



Câmara Municipal de
ITAPUÍ


LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário



Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br